PROJETO DE LEI Nº 021/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza a Prefeitura do Município de Planalto a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 1º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com as obras de INFRAESTRUTURA URBANA.

PARAGRAFO UNICO – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º – os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Câmara Municipal de Planalto/SP
PROTOCOLO GERAL 95/2024
Data: 03/07/2024 - Horário: 12:44
Legislativo - PLO 21/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

Art. 3º – os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, abaixo descritas:

Ficha: 39-8 - OBRAS E INSTALACOES - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO
Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
020 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Funcional Programática
15 - Urbanismo
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
1.030 - RECAPE, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GUIAS E SARJETAS
449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAISVINCULADOS

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto, Paço Municipal " Gelsomino Toloy", 02 de julho de 2.024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, venho através do presente, solicitar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, para deliberação do Projeto de Lei 021/2024, que tem como objetivo a pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Luiz Américo de Freitas, que dá acesso ao Conjunto Habitacional Planalto "E", denominado "Miguel Edistio Chaves", objeto de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP